

PORTARIA Nº 96/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 24/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado A.C.B., matrícula n.º 57193399, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 661/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE n.º 35.982 de 01/10/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2024/2598712);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 661/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 97/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 131/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022, publicada no DOE n.º 34.948 de 27/04/2022, instaurada para apurar e identificar as responsabilidades pelo atraso na conclusão e remessa dos autos dos Processos n.º 00120039-69.2019.814.0043, 0001804-48.2016.814.0043 e outros ao TJPA-Comarca de Portel, fato comunicado através do Ofício n.º 076/2022-MP/PJP de 18/02/2022 (PAE 2022/274790), e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 131/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022, publicada no DOE n.º 34.948 de 27/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 98/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 259/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE n.º 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, descuidou-se da guarda de material apreendido relativo ao Processo 1001520-66.2022.4.01.3904, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 259/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE n.º 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 99/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 1013/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, publicada no DOE n.º 35.528 de 01/09/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2022/1647965, referente ao quarto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 1013/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, publicada no DOE n.º 35.528 de 01/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 100/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado R.M.R., matrícula n.º 5913828, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 81/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2024, publicada no DOE n.º 35.708 de 08/02/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2024/2598828);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 81/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 651/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, publicada no DOE n.º 35.225 de 20/12/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados através do ofício 60/2021-MP/1PJX - PAE 2022/64238, referente ao envolvimento, em tese, de policiais civis nos fatos constantes na SIMP 002238-096/2022, IPL 00215/2022.100512-8 e outros, eventos ocorridos no município de Xinguara, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 30/11/2022, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 651/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, publicada no DOE n.º 35.225 de 20/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 102/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 1244/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, publicada no DOE n.º 35.612 de 17/11/2023, instaurada para apurar os danos à VRT S10 caracterizada, placa RWM5C24, no dia 27/09/2023, em Redenção-PA, nos termos do "OFÍCIO Nº 520/2023- GAB/SRAP/13eRISP", e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 1244/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, publicada no DOE n.º 35.612 de 17/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 103/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 647/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, publicada no DOE n.º 35.225 de 20/12/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor W.M.V.S., mat n.º 5966680, o qual segundo declarações prestadas à Corregedoria Regional da 9ªRISP/PC-PA, teria agido, em tese, de forma arbitrária e incompatível com a função durante abordagem policial, fato ocorrido na cidade de Tucuruí/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC de 22/11/2022, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 647/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, publicada no DOE n.º 35.225 de 20/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 104/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 001/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE n.º 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de aparelhos celulares apreendidos, nos termos do despacho de seq. 3, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 001/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE n.º 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior